



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

**LEI N.º 1.586/2010, DE 23 DE ABRIL DE 2010.**

Autor: Poder Legislativo.

**“DECLARA COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE CAMPO VERDE - ASOCAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada pelo Município de Campo Verde, como Instituição de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE CAMPO VERDE - ASOCAD**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.105.882/0001-76, situada na Rua São Paulo, nº635, centro, nesta cidade e município de Campo Verde-MT.

**Artigo 2º** - Fazem parte integrante desta Lei as seguintes cópias: Cartão do CNPJ, Certidão Negativa Receita Federal, Ata de Constituição e Estatuto da Associação, em anexo.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 23 de abril de 2010.

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DESPACHO:** Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

**MÁRCIO MENEZES ROZA**  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT

